

**EM:26.10.07**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA DO AMPARO MOURA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057920-3, com proventos de **R\$ 1.325,59 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:01.11.07**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **IRENE LOPES DE SOUSA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 021001-3, com proventos de **R\$ 480,59 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:07.11.07**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **RAIMUNDO DA SILVA LEAL**, ocupante do cargo de **Professor, Classe “F”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 064345-9, com proventos de **R\$ 1.491,13 (HUM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:12.11.07**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **RITA MARIA SANTOS MARTINS**, ocupante do cargo de **Supervisor Educacional, Classe “C”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056722-1, com proventos de **R\$ 1.227,89 (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:14.11.07**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **HELENICE SANTOS DE LIMA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “F”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067923-2, com proventos de **R\$ 1.436,96 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**EM:09.10.07**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA JUDITE LEAL**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível V**, quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052977-0, com proventos de **R\$ 1.264,39 (HUM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:12.11.07**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “F”, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 078128-2, com os proventos de **R\$ 282,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:08.11.07**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § do Art. 40, da CF/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e

tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ANA MINERVINA DE JESUS BRITO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053267-3, com proventos de **R\$ 1.251,80 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:23.10.07**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA DA CRUZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050373-8, com proventos de **R\$ 1.197,81 (HUM MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:25.10.07**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **ANA LIMA PEREIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 070093-2, com proventos de **R\$ 1.203,98 (HUM MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:05.11.07**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **NEUSA RODRIGUES BENÍCIO SÁ**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VI**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 102688-7, com proventos de **R\$ 1.098,46 (HUM MIL NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**EM:29.10.07**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA DE JESUS LIMA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VIII**, quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052420-4, com proventos de **R\$ 1.377,00 (HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:01.11.07**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **ANALAURA MARTINS LEAL DOS SANTOS REIS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050968-0, com proventos de **R\$ 1.377,00 (HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:26.10.07**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058289-1, com proventos de **R\$ 1.209,41 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:07.11.07**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **ANA ISABEL DA ROCHA GONÇALVES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “F”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054298-9, com proventos de **R\$ 1.463,79 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.